



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 5282 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o funcionamento de Repartições Públicas Municipais nos dias 02 e 03 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o início das atividades administrativas do novo Governo empossado em 01/01/2017, e

Considerando a necessidade de reorganização dos órgãos municipais,

DECRETA:

Art. 1º - O funcionamento das Secretarias Municipais de Gabinete, de Governo, de Fazenda, de Planejamento, de Administração, de Educação, da Receita, de Controle Geral, de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo, de Ação Social, Trabalho e Habitação e da Procuradoria Jurídica do Município, e seus respectivos Departamentos, estabelecidos na sede do Município, sito na Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, Bairro Presidente Costa e Silva, **dar-se-á apenas internamente nos dias 02 e 03 de janeiro de 2017, ocasião em que não haverá atendimento ao público nestes órgãos.**

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de janeiro de 2017.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL